



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 047/2010

**“Dispõe sobre a declaração de
vacância de propriedade de imóvel
urbano que menciona e dá outras
providências”**

MURILO DOMINGOS,

Prefeito Municipal do município de Várzea Grande - Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI,

Considerando o regular processo administrativo de arrecadação de imóvel sem titularidade de propriedade, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/1993, c/c artigo 1.276, e seguintes do Código Civil e artigo 1.170 e seguintes do CPC;

Considerando que os proprietários lindeiros foram devidamente notificados e que transcorreu *in albilis* o prazo para manifestação de eventual interesse no presente processo;

Considerando que o imóvel objeto de arrecadação sempre abrigou as instalações de estabelecimentos de ensino concomitantemente o “Ginásio Estadual Fernando Leite de Campos”, e a “Escola Estadual Pedro Gardés”, conforme Decreto nº 2.210/1974;

Considerando que o “Ginásio Estadual Fernando Leite de Campos”, recebeu novas instalações em outra localidade, permanecendo apenas a Escola Estadual Pedro Gardés funcionando no imóvel objeto desta arrecadação;

Considerando a supremacia do interesse público e social evidenciado nos presentes autos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado vago o imóvel urbano com área de 3.198,00m², com as seguintes medidas e confrontações: *Partindo do marco 01, que encontra-se localizado no alinhamento da Avenida Senador Filinto Muller, divisa com área de propriedade do Município de Várzea Grande - Mt, (Centro de Especialidades Médicas - "Postão"), segue-se com um azimute magnético de 71°31'53" e com uma distância de 39,00 metros, confrontante com a Av. Filinto Muller até encontrar o marco 02. Do marco 02, segue com um azimute de 161°13'13", e com uma distância de 81,50 metros, confrontando com área de propriedade do Sr. José Maria Pereira Leite, até encontrar o marco nº 03. Do marco 03, segue-se com um azimute plano de 25°04'11", e com uma distância de 39,00 metros, confrontando com área de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá (Igreja) até encontrar o marco nº 04. Do marco 04, segue-se com um azimute plano de 341°08'12", e com uma distância de 82,50 metros, confrontando com a área de propriedade do Município de Várzea Grande - Mt, (Centro de Especialidades Médicas - "Postão"), até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - Mt, aos 30 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL